



### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024/IMAAR

Tendo em vista erro material cometido na redação do “AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024/IMAAR” publicado entre os dias 21/08/2024 e 23/08/2024, o Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis está republicando o referido AVISO com a redação abaixo.

O Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis vem, por meio deste, tornar público que realizará a **Contratação de Serviços de Confecção de 01 Maquete Física do Parque Natural Municipal da Mata Atlântica (Parque da Cidade)** – conforme Termo de Referência anexo – por Dispensa de Licitação, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, e no Decreto Municipal nº 13.360/2023, com o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de 26/08/2024 até 28/08/2024 para que as empresas interessadas possam se manifestar no tocante à participação do objeto, participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município.

**HORA LIMITE:** As propostas deverão ser apresentadas por e-mail até as 23h:59m do dia 28 de agosto de 2024.

Solicitamos que, junto à proposta de preços, seja encaminhada a seguinte documentação.

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.).
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:**

Superintendência do Fundo Municipal do Ambiente

Tel: (24) 3368-8349

E-mail: [imaar.licitacao@angra.rj.gov.br](mailto:imaar.licitacao@angra.rj.gov.br)

Angra dos Reis, 23 de agosto de 2024.

Mário Sérgio da Glória Reis  
Diretor-Presidente  
Instituto Municipal do Ambiente da Angra dos Reis